

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 007/2015, de 05/01/2015, composta pelos seus membros e pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representam, que às 08:00 horas do dia 18/03/2016 será aberta nesta Prefeitura Municipal, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, Edéia-Go., à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL, POR EMPREITADA**, na modalidade Pregão Presencial, do Processo n. 052/16, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo, para a execução e obras e serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD e micro revestimento, nas ruas e avenidas da cidade de Edéia-Go., conforme anunciados no **ANEXO I**, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e Projeto, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

na sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, 161, centro, iniciando-se no dia 18/03/2016, às 08:00hs e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

1.1 DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – A despesa oriunda do presente Contrato atende aos requisitos da Lei Complementar n° 101/2000, na medida em que existe dotação específica para acudir a despesa, com saldo orçamentário, há disponibilidade financeira, e esta se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária.

1.2 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kennedy, 161 Centro Edéia - GO, fone: * * 64-3492-1545, das 08:00hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 16:00 hs, ou no endereço eletrônico www.edeia.go.gov.br, onde serão prestados esclarecimentos acerca de dúvidas de caráter técnico ou legal e outras informações aos licitantes.

1.3 somente serão permitidas a participação nesta licitação às empresas que comparecerem à visita técnica ao local da obra, certificando que têm pleno conhecimento das condições gerais das ruas e avenidas, das especificações e exigências do edital e sua compatibilidade e exequibilidade **(ANEXOS III e VI)**.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

1.4 A visita técnica será realizada no dia 16/03/2016, das 08:00hs às 11:00hs, não sendo possível a postergação ante o prazo conferido à licitação.

1.5. Fica estipulado a título de caução o valor de 2% do valor da obra como caução, a ser depositado até as 17:00hs do dia 17/03/2016. **ANEXO IX**

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução e obras e serviços de pavimentação asfáltica em TSD e micro revestimento, nas Ruas e Avenidas da cidade de Edéia-Go., incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas no Projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, planilha orçamentária, constante do **ANEXO I**, que integra este Edital, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins de direito, dentro das exigências.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail www.edeia.go.gov.br/ ou mediante protocolo da solicitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Edeia-Go, localizado no endereço informado no item 1.2, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

3.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Edeia-Go., localizado na Avenida Presidente Kennedy, n. 161, centro, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem com o as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no endereço eletrônico do Município de Edéia-Go., www.edeia.go.gov.br e no placar da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas ou forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.3. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Edeia-Go.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital. **ANEXO III**.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O horário do credenciamento será das 08:00 (oito horas) às 08:15 (oito horas e quinze minutos), do dia 18 de março de 2016, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

5.2. O representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente. **ANEXO IV**

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.3.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e a apresentação da Carta de Preposto **ANEXO III**.

5.4. A empresa licitante que não se credenciar, na forma disposta acima, ficará impedida de apresentar lances, manifestar durante a sessão, considerando-se apenas sua proposta escrita.

5.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.5.1. Para a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte usufruir dos benefícios da lei complementar n.º 123/2006 deverá apresentar declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e certidão da junta comercial com data de emissão não superior a 30 dias.

5.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de:

5.6.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.6.1.1. A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

5.6.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

5.6.3. Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.5.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

5.7. As declarações e certidões e garantia de que tratam as cláusulas dos itens “credenciamento” e na data constante do item 1.5, deverão ser apresentados FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6. PRAZO, CAPITAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E NORMAS

6.1- O Orçamento base e referencial para a execução do presente objeto corresponde aos recursos próprios do Município.

6.2. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério dos interessados.

6.3. O prazo para início das obras e/ou serviços é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

6.4. As obras a serem executadas deverão atender as Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo Contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

7 – RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos próprios, e na dotação do orçamento municipal com as seguintes rubricas, do orçamento do exercício financeiro de 2016: 15.451.0501.1-009 (pavimentação de vias urbanas) - 4.4.90.51.00.00 obras e inst. - 00 primárias - recursos ordinários.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. ENVELOPE 01: DA PROPOSTA

8.1.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **ANEXO V** deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

8.1.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

PROC. ADM. N. 052/16
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/16

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROponente (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ:
CPL - EDEIA-GOIAS.

8.1.4. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.1.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Assim sendo, as propostas que omitirem o prazo de validade, será entendido como válidas por esse período.

8.1.6. A proposta deverá ser instruída com planilha de orçamento que contenha valor unitário e total de cada item, bem como preço global dos serviços, sendo vedada imposição de condições ou opções. Somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

8.1.6.1. A planilha de orçamento a que se refere o item acima deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa proponente, com carimbo identificador contendo o nome completo e o número do R.G. e C.P.F. (Nenhum preço unitário poderá apresentar valor superior ao constante na planilha base). Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas, devendo-se computar nos valores o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

8.1.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

8.1.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.1.9. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.1.10. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e parágrafos.

8.2. O preço máximo/teto para a presente licitação é de R\$ 276.869,04 (duzentos e setenta e eis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Assim, as empresas que cotarem preço acima serão desclassificadas.

8.3 DA CORREÇÃO DE ERROS DAS PROPOSTAS

8.3.1. As propostas consideradas classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro Municipal, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro Municipal da seguinte

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

maneira:

a. Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso estes últimos prevalecerão; e

b. Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2. O valor estabelecido na proposta será ajustado pelo Pregoeiro Municipal, de acordo com o procedimento acima para correção de erros, e deverá ser considerado como aceito.

9- A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.- O atendimento aos requisitos de habilitação ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes ns. 1 e 2;
ANEXO VII

10 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS E PARA HABILITAÇÃO”

10.1.- O Envelope “DOCUMENTAÇÃO”, que devera ser entregue juntamente com o envelope da PROPOSTA, e será aberto somente da empresa vencedora do certame, que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

10.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão;

10.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

10.2.2. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:

10.2.1.1. Fazenda Federal (admitida apresentação de CND Conjunta):

- a) Certidão de regularidade de tributos federais;
- b) Certidão de regularidade de dívida ativa da União;

10.2.1.2. Fazenda Estadual:

- a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;

10.2.1.3. Fazenda Municipal:

- a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;

10.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.2.3. Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

10.2.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

documentos.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.2. Comprovação, pela licitante, de que o capital social integralizado da empresa, até a data desta licitação, é igual ou superior a R\$ 27.686,90 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado para este certa me, por meio de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

10.3.3. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.4.2. Apresentação de Atestado(s), emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT's), específicas para obra referida no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra executou(aram) ou fiscalizou(aram) obras que sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

10.4.2.1. Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relaciona dos a seguir:

a-)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b-)Contrato de Prestação de Serviços, em vigor. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita através de apresentação do Contrato Social em vigor, devida mente registrado no órgão competente.

10.4.2.2. as licitantes deverão vistoriar, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), os locais onde se realizarão os serviços no dia 16/03/2016, das 08:00hs às 11:00hs. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante;

10.4.2.3. declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Edéia, de que a licitante procedeu **à visita técnica** ao local da obra, através de um de seu(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), conhecendo as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, no dia indicado no item 10.4.2.2.. A visita técnica deverá ser realizada por profissional detentor do atestado de capacidade técnica. **ANEXO VI.**

10.5. DECLARAÇÕES

10.5.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital;

10.5.2. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital.

10.5.3. Declaração de atendimento aos requisitos do edital e de que a empresa possui capacidade técnico-operacional, conforme modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

10.5.4. Declaração de pleno conhecimento dos serviços a ser em realizados, de suas condições e de que a empresa fez a visita técnica por engenheiro devidamente inscrito no CREA e que ela dispõe de equipamentos necessários a execução dos serviços. Conforme modelo contido no **ANEXO VI** deste Edital;

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, na sessão de análise dos documentos de habilitação.

10.6.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6.1.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

10.6.2.1. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

PROC. ADM. N. 052/16
PREGÃO PRSENCIAL N. 004/16
ENVELOPE N.º. 1 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROponente (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ:
EDEIA-GOIAS.

11 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.

11.2. DOS LANCES VERBAIS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

11.2.1. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

11.2.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos”.

11.2.3. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

11.2.4. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.5. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço, para participarem dos lances verbais;

11.2.5.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 11.2.5, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

11.2.6. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, será realizado sorteio em ato público.

11.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

11.2.9. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

11.2.10. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11.3. DO JULGAMENTO

11.3.1 O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL, obtido de acordo com o **ANEXO I**.

11.3.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.2.1. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.3.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

11.3.4. Aceita a oferta de menor preço, o pregoeiro irá verificar a ocorrência de empate ficto, na forma prevista no item 11.3.6 e seguintes, para proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item 10.6.

11.3.4.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexeqüíveis.

11.3.4.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexeqüível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei 8666/93 , para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

11.3.4.3. Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexeqüíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto do contrato, sob pena de desclassificação.

11.3.4.4. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

proposta comercial.

11.3.5. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.3.6. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.3.6.1. Será assegurado à Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para que, caso queira, apresente novo lance, inferior ao melhor lance, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.3.6.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.6.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

previsto no item 8.3.4.

11.3.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

11.3.6.3.2. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

11.3.6.3.3. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

11.3.6.4. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3.6.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

11.3.6.6. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

11.3.6.7. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

11.3.7. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

11.3.8. Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

11.3.9. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www. prefeituraedeia@gmail.com](mailto:www.prefeituraedeia@gmail.com).

11.3.10 Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

12.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

12.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

12.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

12.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Edeia-Go., localizado na Avenida Presidente Kennedy, n 161, centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), observados os prazos previstos no item 12.1.

12.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

12.3.1. motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.3.2. motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

12.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

12.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

12.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., ou seja: www.prefeituraedeia@gmail.com.

12.8. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

13.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14– DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos contidos no presente Edital, bem como firmar o termo de contrato, conforme minuta do **ANEXO X**.

14.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, e-mail, publicação no sitio eletrônico do órgão licitante. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15-RESCISÃO

15.1. A Prefeitura de Edeia-Go poderá promover a rescisão contratual, se a CONTRATADA, além dos motivos

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações:

a. Inobservar prazo estabelecido neste edital ou contrato.

b. Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços.

c. Inobservar a obrigatoriedade do uso de uniforme e equipamentos EPI's.

d. Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Edeia-Go.

e. Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros.

16 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela contratante, observados os limites de acréscimos e decréscimos legais, sendo que as medições serão formalizadas e datadas. As medições serão pagas até o 10º(décimo) dia de sua apresentação.

16.2. Em todas as medições será verificado se o serviço executado atende à qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

16.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

16.2.2. As Notas Fiscais que apresentarem

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

16.2.3. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme **ANEXO I** e projetos disponibilizados juntamente com este edital e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, por intermédio de servidor designado para recebimento de bens e serviços.

16.3. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

16.3.1. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

17 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Edeia-Go, no valor total de R\$ 276.869,04 (duzentos e setenta e eis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), será custeado com recursos próprios do Município de Edeia-Go, pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016: 15.451.0501.1-009 (pavimentação de vias urbanas) - 4.4.90.51.00.00 obras e inst. - 00 primárias - recursos ordinários.

17.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

17.1.1. advertência por escrito;

17.1.2. multa, conforme limites:

17.1.2.1. - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados;

17.1.2.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusado adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

17.1.2.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações contratadas.

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

contratuais:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas a bens e serviços previstas em contrato ou instrumento equivalente;

17.2.2. retardamento imotivado na execução de serviço ou de suas parcelas;

17.2.3. paralisação do serviço sem justa causa e prévia com única ação à Administração Pública do Município de Edeia-Go;

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade;

17.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 17.

17.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

17.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

17.5.1. deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

17.5.2. apresentar declaração ou documentação falsa;

17.5.3. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

17.5.4. não mantiver a proposta;

17.5.5. falhar ou fraudar a execução do futuro avençado;

17.5.6. comportar-se de modo inidôneo;

17.5.7. cometer fraude fiscal.

17.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

17.7. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Edeia-Go.

18– DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

18.1 A Prefeitura Municipal de Edéia-Go., via de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços e/ou à sua ordem exercerá a fiscalização das obras e do Contrato de Empreitada;

18.2 as exigências da fiscalização se basearão nos projetos, especificações e nas regras de boas técnicas. A Contratada se comprometerá a fornecer à fiscalização, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais dos serviços;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

18.3 cabe a fiscalização:

18.3.1 acompanhar a execução de todos os serviços;

18.3.2 examinar todos os materiais recebidos na obra antes de sua aplicação, decidindo sobre sua aceitação ou não;

18.3.3 solicitar diário de obras, devidamente preenchido;

18.3.4 solicitar que o engenheiro, mestre ou qualquer outro operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências, seja retirado imediatamente da obra. A efetivação dessa medida não implicará em modificação do prazo ou condições deste edital;

18.3.5 exigir o cumprimento de todos os itens das especificações;

18.3.6 verificar e informar se o custo e o andamento da obra se desenvolvem de acordo com a Ordem de Serviço, o Cronograma Físico-Financeiro, os Termos do Contrato;

18.3.7 solicitar, ao chefe imediato, sempre que necessário parecer de especialista, relativo ao objeto do Contrato;

18.3.8 atestar a conclusão das etapas ajustadas;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

18.4 a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

18.5 todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da fiscalização à CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder da CONTRATADA e outra com a Prefeitura e transcritas, obrigatoriamente;

18.6 cabe à **CONTRATADA**:

18.6.1 indicar para a direção da obra e/ou serviço de engenharia, um profissional diplomado legalmente habilitado, que credenciará auxiliares de comprovada competência;

18.6.2 dispor de pessoal especializado para a obtenção do acabamento desejado nos serviços, bem como para perfeita vigilância nos locais de execução dos serviços até a entrega final;

18.6.3 providenciar todas as instalações preliminares constando de limpeza do terreno, fornecimento de água, transporte e local de depósito de material, movimento de terra e árvores que eventualmente venham a ser encontradas no local da obra, bem como a construção de muros de arrimo, que sejam necessários para execução da obra, bem como providenciar o eficaz isolamento da área;

18.6.4 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

18.7 além das técnicas estatuídas por lei, a CONTRATADA se responsabilizará por:

18.7.1 falta de perfeição ou resistência nos trabalhos realizados;

18.7.2 demolição e reconstrução dos trabalhos rejeitados pela fiscalização, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados;

18.7.3 danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da execução das obras ou serviços;

18.7.4 infração ou multas ocorridas pela inobservância de qualquer regulamento ou legislação vigente referentes aos serviços executados;

18.7.5 providenciar todo pessoal operário e cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas e Previdência Social, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas correspondentes;

18.7.6 todos os acidentes de trabalho, ocorridos durante o período de duração da obra;

18.8 será de inteira responsabilidade da Contratada O pagamento das taxas de água e luz relativas ao período de execução da obra em suas instalações.

19 - DA GARANTIA CONTRATUAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

19.01- Os proponentes, deverão apresentar garantia ao certame no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação **ANEXO IX**.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá releva omissoes puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

20.6. É vedado à Contratada ceder o contrato a terceiros e subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Edeia-Go.

20.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Edeia-Go: www.prefeituraedeia@gmail.com. ou poderá ser obtido no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Edeia-Go., localizado na Avenida Presidente Kennedy, n 161, centro;

20.9. - Caso a data da abertura do presente Certame, cair em final de semana ou feriado, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

20.10. - Os casos omissos do presente Pregão, serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.11.- Integram o presente Edital.

20.11.1.-ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

20.11.2.-ANEXO II – modelo de declaração de que se encontra regular perante o Ministério do Trabalho.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

20.11.3.-ANEXO III– modelo declaração de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

20.11.4.-ANEXO IV – modelo credenciamento/preposto

20.11.5. –ANEXO V– Minuta proposta de preço

20.11.6. - ANEXO VI - minuta Atestado de visita

20.11.7. - ANEXO VII - minuta Declaração de entrega de documentos.

20.11.8. - ANEXO VIII - minuta Declaração de responsabilidade técnica

20.11.9. - ANEXO IX - minuta caução

20.11.10 - ANEXO X - Minuta contrato de empreitada.

21 - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.

Edéia-Go. 01 de março de 2016.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação asfáltica em TSD e micro revestimento em diversas vias urbanas do Município de Edeia-Go, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, pelo prazo de 90 dias.

RELAÇÃO DAS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS

<u>RUA/AVENIDA</u>	BAIRRO	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	AREA (m2)
Av. Ipanema	SOL NASCENTE	7,00	857,00	5.999,00
Rua 1	SOL NASCENTE	7,00	45,45	318,15
Rua 2	SOL NASCENTE	7,00	38,06	266,42
Rua 3	SOL NASCENTE	7,00	38,06	266,42
Rua 4	SOL NASCENTE	7,00	45,21	316,47
Rua St.Antonio		6,50	81,26	528,19
Rua Tiradentes		7,00	54,42	380,94
Rua Luiz Humberto		7,00	181,38	1.269,66
		TOTAIS	1.340,84	9.345,25

OBSERVAÇÃO: Os projetos, planilhas e memorial descritivo com as especificações do(s) serviço(s) estão disponibilizados na Comissão Permanente de Licitação do Município de Edéia-Go., na Avenida Presidente Kennedy, n. 161, centro, das 08:00hs as 17:00hs, de segunda as sextas-feiras.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. DA CONTRATADA

- I.** Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- II.** Assegurar a proteção e conservação dos serviços realizados.
- III.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

IV. Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Edeia-Go, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

V. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Edéia a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

VI. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.

VII. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Edéia, na hipótese de não exigência de indicação, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Edéia resolver problemas referentes aos serviços em execução.

VIII. Disponibilizar nos locais de execução dos serviços todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

IX. Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo com a legislação em vigor.

X. Manter todos os empregados envolvidos na execução do contrato devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas.

XI. Manter junto à fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou de quem esta determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

XII. Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à CONTRATADA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao contrato o andamento previsto.

XIII. Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sob resto de materiais junto ao local dos trabalhos.

XIV. Responsabilizar por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos.

XV. A empresa contratada deverá acompanhar a execução dos serviços com engenheiro ou arquiteto e realizar visitas periódicas previamente agendadas com a fiscalização.

XVI. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos e promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XVII. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos o u entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.2. DA CONTRATANTE

I. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avençados.

II. Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços contratados.

III. Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Edéia, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados.

IV. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à CONTRATADA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO II

A Empresa-----

-----, por seu responsável, que no final assina, o Sr-----, em conformidade com o Art. 27, Inc. V da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, DECLARA para o Município de Edéia-Go., e a quem possa interessar, e em especial ao Processo de n. 004/2016, da Licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob pena de lei, que não tem em seus quadros de funcionários menores de dezoito anos que trabalham em horário noturno, perigoso ou insalubre.

Declaramos mais, que não tem menores de dezesseis anos nos quadros da Empresa, trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente em,

(Cidade e Estado), -----, de -----, de 2016.

Empresa

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO
EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

O signatário da presente, em nome da licitante declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de n. 004/2016 em pauta, nos respectivos Edital, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecer o bem licitado.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, numero e órgão emissor).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO/PREPOSTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA-GOIAS

Ref.: Credenciamento de Preposto

Prezados Senhores,

Pelo presente, credenciamos o Senhor _____, natural de _____. Estado de _____, residente e domiciliado à _____, portador da C.I. de nº _____ e inscrito no CPF-MF com o nº _____ para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões da Licitação, na modalidade de Pregão Presencial de **n.º 004.2016**, ficando autorizado a assinar atas, rubricar propostas e documentos, apresentar impugnações e contestações, interpor recursos, receber intimações e notificações, enfim praticar todos os atos administrativos referentes a presente licitação.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

Obs.: Do representa legal da empresa.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, fax e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de d

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial de nº **004/2012, de 01/03/2012**

Prezados Senhores,

Apresentados e submetemos à apreciação de V. S.as. nossa proposta de preço Global relativo à execução das obras e serviços, objetos da licitação em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados

Os valores Global, do item, proposto para execução do objeto seguem assim especificados:

Valor total da proposta R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "Ordem do Dia".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Carteira de identidade número e órgão emissor).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial nº **004/2016.**

Objeto: (nome das obras e/ou serviços)

Declaramos _____ que _____ o
Engenheiro.....,

Devidamente inscrito no CREA/.., sob o nº a empresa
proponente....., inscrita no CNPJ/MF sob
o nº..... devidamente credenciado, visitou o
local da execução das obras e/ou serviços da Licitação na
modalidade Pregão Presencial em epígrafe e que
declaramos ainda que os serviços a serem executados em
consonância do objeto do presente Edital a empresa em
epígrafe dispõe de maquinários e equipamento necessários
a execução dos serviços.

(Local), _____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro da proponente)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: Pregão Presencial n.º **004/2016.**

Objeto: (nome das obras e/ou serviços)

Pela presente, o Senhor-----

-,

Representante legalmente constituído da
empresa....., declara haver tomado
conhecimento dos termos e condições estabelecidas no
Edital e seus respectivos anexos do Pregão Presencial supra
mencionada a ser realizada por este Órgão Licitador e que
se responsabiliza integralmente pela documentação e
proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas
no Aviso de Licitação do referido Edital.

(local), de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Local), de de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº **004/2016**.

Declaramos, para efeito da licitação, em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o (s) profissional (s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

- engenheiro Responsável
Nome: (*) CREA Nº
Assinatura: Data de registro
Especialidade:

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Obs.: (*) No caso de empresa estrangeira, a mesma deverá apresentar o equivalente.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, numero e órgão emissor)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO IX

**CARTA DE FIANÇA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE
CONTRATO**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede , CGC/MF nº , por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA, com sede em Edéia - GO, CNPJ/MF nº _____ em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 1.481 do Código Civil Brasileiro, da firma , com sede , CNPJ/MF nº , da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de ____ (____) dias corridos ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Edéia-Go., aos (.....), dede 2016.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

ANEXO X

Minuta do Contrato nº /2016.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Contrato nº :

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

..... Doravante denominado, TENDO EM VISTA O Processo administrativo na forma que determina o art. 22 inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores e edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial, de nº **004/2016, de 01/03/2016**, RESOLVERAM assinar o presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de execução de obra de engenharia na para pavimentação asfáltica em TSD e micro revestimento nas ruas e avenidas da cidade de Edéia-Go., segundo documentação em anexo, tais como: Planilha de Orçamento Básico, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Planilha de Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro, Projeto que fizerem parte integrante do procedimento licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global, do menor preço, obedecendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2016** que integra o presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste Contrato é de ordem de R\$ e, os pagamento serão efetuados conforme medição, realizada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Edéia-Go..

Parágrafo primeiro – O prazo de pagamento é aquele fixado através do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, depois de devidamente atestada pelo serviço de engenharia desta Prefeitura Municipal de Edéia – GO. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal após a conseqüente emissão da fatura e nota fiscal.

Parágrafo segundo – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados da data do protocolo da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Edéia – GO, devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo recebimento da obra e/ou serviços de engenharia.

Parágrafo terceiro – O pagamento somente será efetuado, em moeda nacional, após a aferição de cada etapa da obra e/ou serviço de engenharia e o recolhimento pela CONTRATADA de qualquer multa que lhe tenha sido

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

imposta, em decorrência de atraso na execução do Contrato ou inexecução Contratual, após o repasse dos valores constantes no parágrafo segundo.

Parágrafo quarto – A liberação da última fatura somente será efetuada após o recebimento provisório da obra e/ou serviço de engenharia e a apresentação do pagamento dos encargos da Seguridade Social, após o repasse dos valores constantes do parágrafo segundo.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias contar da data de assinatura do presente instrumento, mesma data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pro critérios dos contratantes.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros são do MUNICIPIO DE EDÉIA e correrá a conta da seguintes dotação orçamentária do Orçamento de 2016, do Município de Edéia-Go: 15.451.0501.1-009 (pavimentação de vias urbanas) - 4.4.90.51.00.00 obras e inst. - 00 primárias - recursos ordinários.

CLAUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I – MUNICIPIO DE EDÉIA – GO

O Município de Edéia – GO, obriga-se à:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

I-a) designar profissional da área para fiscalizar e receber definitivamente as obras ora Contratadas, segundo os projetos e memorial descritivos, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da **CONTRATANTE** o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

I-b) efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste instrumento;

I-c) permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços.

I-d) cabe a fiscalização:

I-d.1)acompanhar a execução de todos os serviços;

I-d.2) examinar todos os materiais recebidos na obra antes de sua aplicação, decidindo sobre sua aceitação ou não;

I-d.3) solicitar diário de obras, devidamente preenchido;

I-d.4) solicitar que o engenheiro, mestre ou qualquer outro operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências, seja retirado imediatamente da obra. A efetivação dessa medida não implicará em modificação do prazo ou condições deste Contrato;

I-d.5) exigir o cumprimento de todos os itens das

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

especificações;

I-d.6) verificar e informar se o custo e o andamento da obra se desenvolvem de acordo com a Ordem de Serviço, o Cronograma Físico-Financeiro, os Termos do Contrato;

I-d.7) solicitar, ao chefe imediato, sempre que necessário parecer de especialista, relativo ao objeto do Contrato;

I-d.8) atestar a conclusão das etapas ajustadas;

I-d.9) a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da Contratada;

I-d.10) todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da fiscalização à CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder da CONTRATADA e outra com a Prefeitura e transcritas, obrigatoriamente;

II – CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

II-a) assumir, às suas expensas e eximindo o CONTRATANTE, todas e quaisquer obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, relativo a seus ajudantes, designados para a execução das tarefas Contratadas, em nada de solidarizando quanto ao cumprimento dessas obrigações (Art. 71, § 2º da Lei nº 8.666 e modificações posteriores);

II-b) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

que no prazo estabelecido, as obras e serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

II-c) se, porventura, após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos seja do Estado de Goiás ou mesmo desta Prefeitura Municipal, ficar constando que a Contratada desatendeu as especificações exigidas, deverá, obrigatoriamente, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados (art. 69, da Lei 8.666/93);

II-d) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II-e) cabe ainda à CONTRATADA:

II-e.1) indicar para a direção da obra e/ou serviço de engenharia, um profissional diplomado legalmente habilitado, que credenciará auxiliares de comprovada competência;

II-e.2) dispor de pessoal especializado para a obtenção do acabamento desejado nos serviços, bem como para perfeita vigilância nos locais de execução dos serviços até a entrega final;

II-e.3) providenciar todas as instalações preliminares

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

constando de limpeza do terreno, fornecimento de água, transporte e local de depósito de material, movimento de terra e árvores que eventualmente venham a ser encontradas no local da obra, bem como a construção de muros de arrimo, que sejam necessários para execução da obra, bem como providenciar o eficaz isolamento da área;

II-e.4) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

II-e.5) além das técnicas estatuídas por lei, a Contratada se responsabilizará por:

II-e.5.1) falta de perfeição ou resistência nos trabalhos realizados;

II-e.5.2) demolição e reconstrução dos trabalhos rejeitados pela fiscalização, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados;

II-e.5.3) danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da execução das obras ou serviços;

II-e.5.4) infração ou multas ocorridas pela inobservância de qualquer regulamento ou legislação vigente referentes aos serviços executados;

II-e.5.5) providenciar todo pessoal operário e cumprimento das prescrições referentes às Leis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

Trabalhistas e Previdência Social, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas correspondentes;

II-e.5.6) todos os acidentes de trabalho, ocorridos durante o período de duração da obra;

II-f) será de inteira responsabilidade da Contratada o pagamento das taxas de água e luz relativas ao período de execução da obra.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO

O recebimento da obra ou serviço dar-se-á da seguinte forma:

I – provisoriamente, pelo responsável por **seu acompanhamento** e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada devidamente protocolada na Prefeitura;

II – definitivamente, por comissão designada pelo Prefeito, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8666/93, republicada no DOU em 06/07/94.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

CLÁUSULA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, a ela competindo treinar e tornar obrigatório o seu uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se examinará da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e ou serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificadas por atraso nas obras e/ou serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá, de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

imediatamente, providenciar o atendimento das exigências da CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO SEXTO – Esgotado o prazo descrito no item anterior, a CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da CONTRATADA as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no termo de Contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Cabe à CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES, VALORES E MULTAS

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço.

Parágrafo primeiro – Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o Contrato sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) 0,03% ao dia, até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da etapa;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Editais de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

b) 0,06% ao dia a partir do 31º dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassando o sexagésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

c) se o serviço não comportar etapas o atraso implicará das multas previstas nos itens 1 e 2 sob o valor do Contrato;

Parágrafo segundo – Por infração a quaisquer cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho.

Parágrafo terceiro – Pela inexecução total do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação, aplicar à **Contratada**, concomitantemente, as seguintes sanções:

- a)** advertências;
- b)** multa de 5% sob o valor total do contrato/Nota de Empenho;
- c)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazos não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada, com base na alínea “c” do parágrafo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

terceiro desta cláusula;

e) se o valor da multa não for recolhido pela CONTRATADA, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e /ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

f) demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela CONTRATADA;

Parágrafo primeiro – Todos os materiais que forem utilizados nas obras e/ou serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer a às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

Parágrafo segundo – A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da CONTRATADA. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços de engenharia ora

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16**

contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENSAIOS E TESTES

Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do Contrato correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser apresentados, quando solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Artigo 65 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderão subcontratar partes da obra ou serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Parágrafo único – O limite mencionado neste artigo, em cada caso, será definido pela Administração, quando sua anuência for solicitada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O ajuste objeto deste instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou pela inobservância

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016 – Tipo Menor preço
por empreitada-valor global - Proc. Adm. de n. 052/16

do aqui pactuado, inclusive, pelo desrespeito aos artigos 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões inerentes a este Contrato é o desta Comarca de Edéia – GO, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença da testemunhas abaixo relacionadas.

Edéia – GO,

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ^a _____	2 ^a _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

